

DELIBERAÇÃO nº154/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018 no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada pela Resolução CNAS nº145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012 que dispõe sobre a operacionalização e funcionamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/RH - 2006 aprovada pela Resolução CNAS nº 269/2006 que dispõe sobre os princípios e diretrizes nacionais para a gestão do Trabalho no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando o Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS- NEEP/SUAS-PR, instituído pelo Decreto nº 11.873 de 11/08/2014, com a visão de qualificar trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS,

Considerando a Resolução 017/2016 – CIB/PR, que pactuou o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS- PEEP/PR, para o período de 2016-2017,

Considerando a Resolução nº018/20018 – CIB/PR, que pactuou os os indicativos, que servirão de base para a elaboração do Plano de Educação Permanente do SUAS – PEEP/PR, do período 2019/2020,

DELIBERA

Art 1º Aprovação dos indicativos, que servirão de base para a elaboração do Plano de Educação Permanente do SUAS – PEEP/PR, do período 2019/2020:

- I - Reativação do Núcleo de Educação Permanente;
 - II - Elaborar os diagnósticos de necessidade de formação e capacitação;
 - III - Realização dos Cursos do Capacita SUAS:
- CURSO I Atualização de Planos de Assistência Social - 962 vagas;

CURSO II Atualização Sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS - 1324 vagas;

CURSO III Atualização Sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial - 794 vagas.

IV - Capacitação continuada para os conselheiros municipais;

V - Estimular e orientar os municípios no processo de elaboração dos Planos Municipais de Educação Permanente;

VI - Realização das Ações de Educação Permanente prevista no Plano Estadual de Assistência Social – PEAS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Dezembro de 2018.

Dorival da Costa
Presidente do CEAS/PR